LEI Nº 2.634/PMC/2010

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACOAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRISTO REI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a Associação de Produtores Rurais Cristo Rei, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 01.282.306/0001-40, com sede administrativa nesta cidade, situada na linha 04, gleba 04, lote 74 Cacoal-RO.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei N.º38/PMC/84, de Novembro de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de junho de 2010.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1.171